I. O. 19

7476

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

L E I Nº 718/65

Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e ue Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 300.000 (Tresentos mil cruzeiros) para compra de um refrigerador e um liquidificador para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 8 de novembro de 1965.

PREFEITO

Dr. Luiz Marq ues da Fonsêca.